

## **2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS AÇÕES DE RESPOSTA**

---

## 2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS AÇÕES DE RESPOSTA

---

Neste capítulo consta a estrutura organizacional de resposta aos incidentes a fim de atender a cada cenário acidental considerado, incluindo pessoal próprio e contratado.

Relacionam-se para cada participante sua função no organograma e o cargo que deve ocupar no Complexo Industrial do Pecém – CIP. O cargo ocupado na empresa deve estar associado ao nível de qualificação técnica deste integrante visto o melhor desempenho de suas funções na estrutura organizacional de resposta.

A estrutura organizacional de resposta encontra-se representada em um organograma que demonstra as relações entre seus elementos constitutivos,

onde se encontra claramente identificado, dentro da estrutura organizacional, o coordenador das ações de resposta e seu substituto eventual.

## 2.1. IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DO PRE

A Tabela 2.1 apresentada na seqüência indica os cargos dos titulares para cada uma das funções indicadas no Procedimento de Resposta a Emergências – PRE. Nas unidades do Complexo Industrial do Pecém – CIP que apresentaram risco potencial conforme cenários acidentais indicados no capítulo anterior se fazem necessário a existência de cópia desta ficha, na qual deverão ser incluídos os nomes e telefones de contato dos titulares indicados. É importante que a direção do CIP indique pessoas qualificadas para cada uma das funções explicitadas nesta tabela.

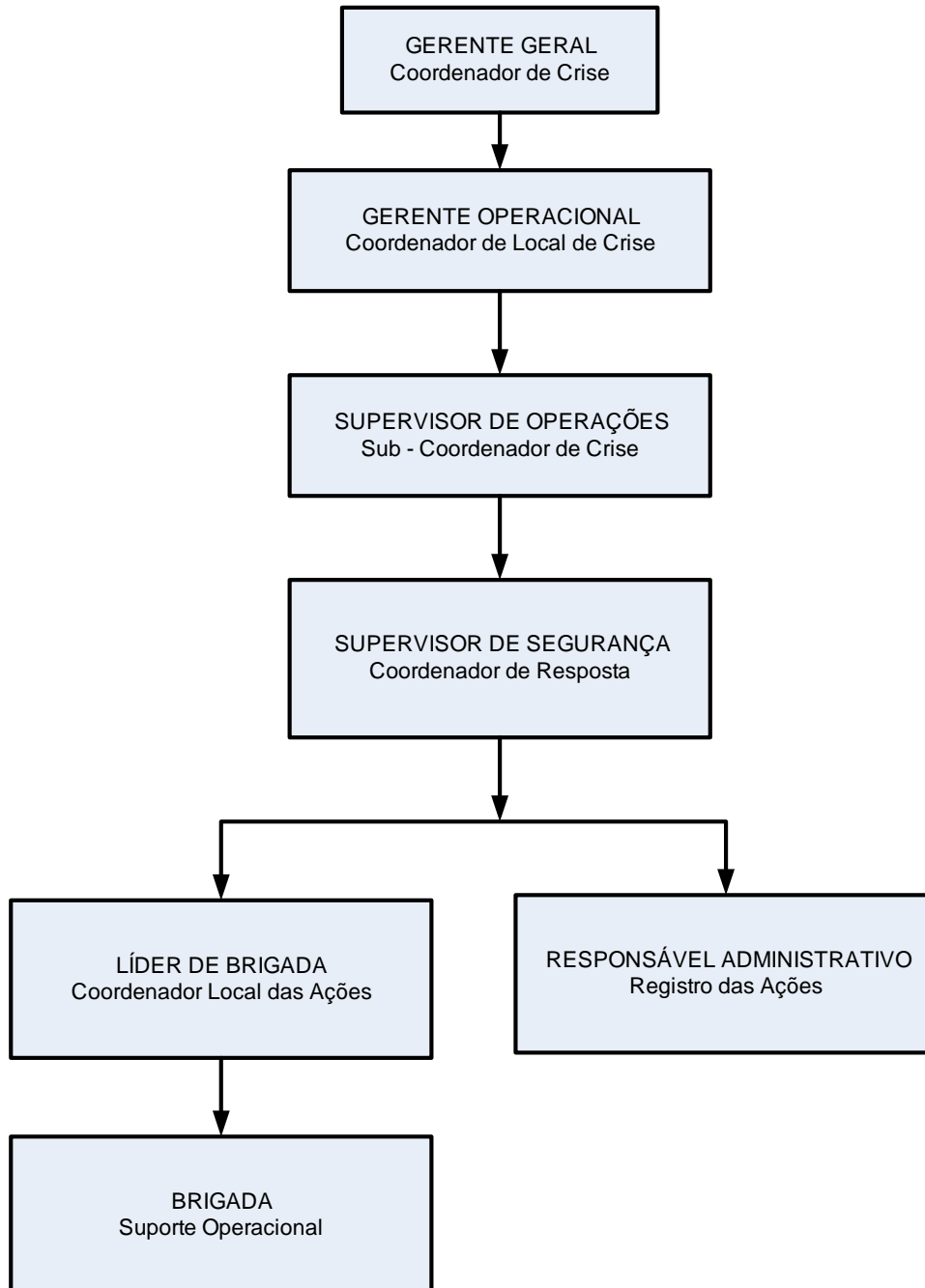
**Tabela 2.1.** Relação de Pessoal para Contato em Caso de Acionamento do Procedimento de Resposta a Emergência

Responsável	Função	Cargo na Empresa
Gerente Geral	Coordenador de Crise	Gerente Geral
Gerente Operacional	Coordenador Local de Crise	Coordenador de SMS
Supervisor de Operação	Coordenador Substituto Local de Crise	Supervisor de Planejamento
Supervisor de Segurança	Coordenador Geral e de Resposta	Técnico de Segurança
Líder Brigada	Coordenador Local	Chefe de Operações

Além dos componentes acima citados, o CIP deve criar um Comitê de Crise com a participação da direção da empresa e, se possível, de gerentes da empresas circunvizinhas as quais possam estar envolvidas em acidentes com esta termelétrica.

## 2.2. ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RESPOSTA

A Estrutura Organizacional de Resposta – EOR deve possuir a configuração conforme organograma apresentado na Figura 2.1



**Figura 2.1** – Organograma da Estrutura Organizacional de Resposta – EOR

## 2.3. SISTEMA DE ALERTA DE EVENTOS ACIDENTAIS E COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES

Considerou-se como parte da Estrutura Organizacional de Resposta o Sistema de Alerta de Eventos Acidentais e Comunicação de Acidentes conforme explicitados a seguir.

### 2.3.1. Sistema de Alerta de Eventos Acidentais

O sistema de alerta a eventos acidentais, consiste no acompanhamento sistemático das atividades efetuadas na empresa a fim de definir qual o nível de acidente que vem ocorrendo. De um modo geral são estabelecidos 3 (três) níveis de acidentes:

- Nível 1 – Acidentes que podem ser combatidos e controlados apenas com os recursos internos;
- Nível 2 – Acidentes que podem ser combatidos e controlados com recursos adicionais das empresas vizinhas e do Corpo de Bombeiros Local;
- Nível 3 – Acidentes que não podem ser combatidos ou controlados com recursos locais, tornando-se necessário o deslocamento de recursos remotos (de outros estados ou mesmo de auxílio internacional).

O sistema de alerta de eventos acidentais pode ser concebido através de duas vias distintas:

- Instrumentação e Controle Remoto
- Comunicação por Indivíduo.

A primeira via considera as variáveis operacionais tais como vazão, pressão, temperatura, etc.. A segundo via considera a impossibilidade de alerta através

de instrumentação e controle remoto, portanto, o alerta deve ser dado por indivíduo contemplando as seguintes questões:

- Quem está notificando o acidente?
- Que tipo e nível de acidente estão ocorrendo?
- Onde está ocorrendo o acidente?
- Foi observado vítimas no local?
- Etc..

### 2.3.2. Comunicação do acidente

As comunicações devem ser efetuadas pelo Responsável maior do sistema de SMS – Segurança, Meio Ambiente e Saúde, brigadistas, funcionários e contratados do CIP ou por qualquer pessoa, direta ou indiretamente envolvida com o evento.

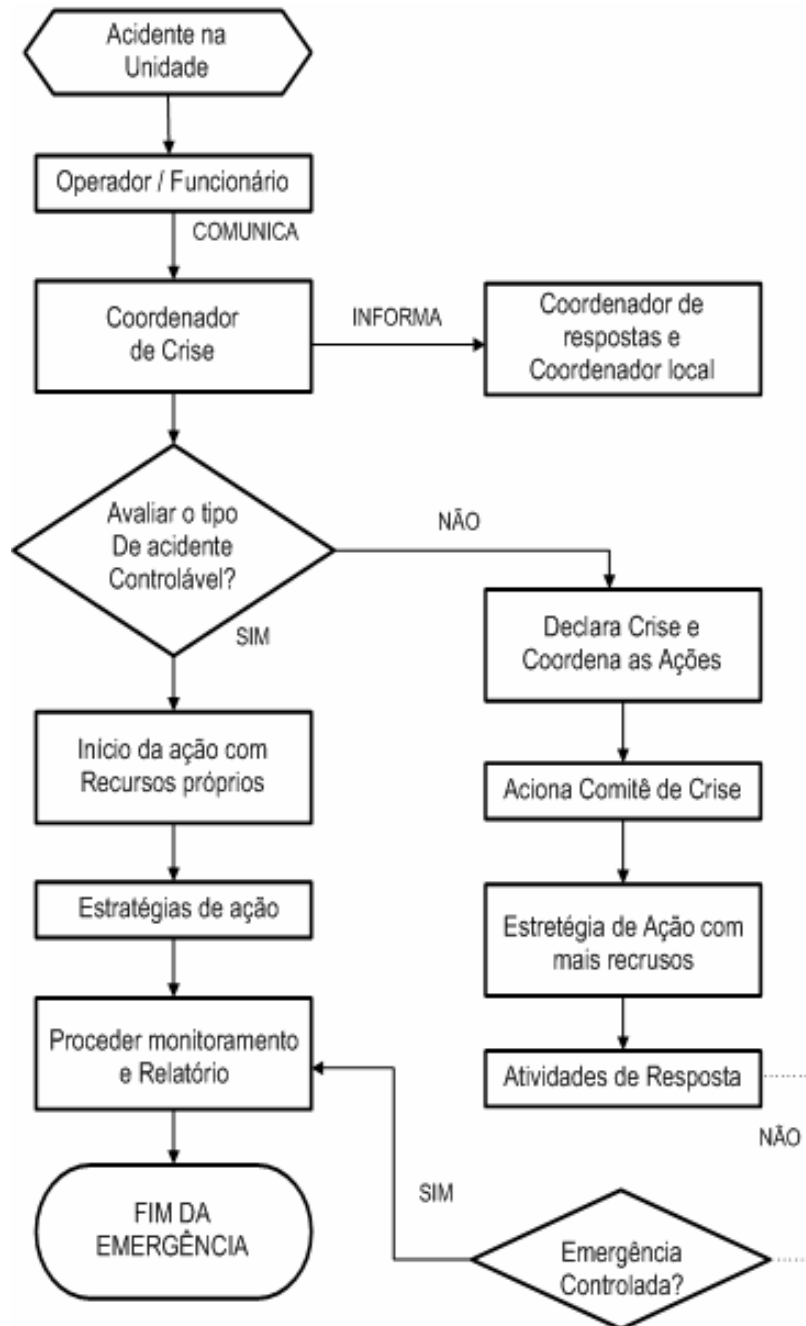
A comunicação de acidentes deverá ser realizada conforme procedimento apresentado no Fluxograma de Funcionamento do Plano de Comunicação do Acidente, apresentado na Figura 2.1.

A lista de comunicação externa para as entidades, organizações e instituições oficiais a serem acionadas no caso da ocorrência de acidentes são apresentadas na Tabela 2.2. Esta lista deve ser afixada em local de fácil visibilidade, nas regiões da empresa que apresentarem riscos potenciais.

**Tabela 2.2.** Órgãos a serem comunicados no caso de acidente.

<b>Autoridades</b>	<b>Atividade</b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefone</b>	<b>Fax</b>
SEMACE - Superintendência Estadual do Meio Ambiente – Ceará	Autoridade Ambiental Estadual	Rua Jaime Benévolo 1400 Bairro de Fátima, 60.050-081 Fortaleza, CE	(85) 3101-5520 (85) 3101-5580 DISQUE NATUREZA: 0800.2752233	(85) 3101-5520
Secretaria do Meio Ambiente – Caucaia	Autoridade Ambiental Municipal	Rua da Consolação, 202 Vila Góes – Caucaia, CE	(85)3342.3059	(85)3342.3059
Defesa Civil	Autoridade Municipal	R. Soriano Albuquerque nº 210 Bairro: Joaquim Távora, 60130-160 Fortaleza, CE	(85) 3101-4619, 3101-4571	(85) 3101-2215
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará	Autoridade Militar	Rua Oto de Alencar, 215 Centro, 60.010-270 Fortaleza, CE	193 (85) 3101-2227	-
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – Caucaia - 2º GB/4ª SB	Autoridade Militar	R. Engenheiro Sandoval Sá, 20 – Icaraí – Caucaia - CE	(85) 3318-1844	-

A comunicação inicial do acidente será realizada para a SEMACE através de formulário de comunicação inicial de acidente, conforme modelo anexo (Anexo IX).



**Figura 2.2.** Fluxograma de Funcionamento do Plano de Comunicação do Acidente



Finalmente, faz parte da Estrutura Organizacional de Resposta o sistema de treinamento de pessoal e exercício de resposta conforme discriminados a seguir.

## **2.4. TREINAMENTO DE PESSOAL E EXERCÍCIOS DE RESPOSTA**

A prática de exercícios periódicos é fundamental para o tempo de resposta a eventos indesejáveis.

Periodicamente exercícios devem ser realizados e contar com a participação de todos os envolvidos no processo, para que se assegure a ação efetiva durante uma emergência.

Deve-se eleger observador (es) durante cada exercício, sendo que estes devem ter como função principal o registro dos tempos gastos com cada tarefa, bem como a eficiência das mesmas. Após cada exercício os itens observados como deficientes devem ser intensamente debatidos, e os tempos registrados devem ser comparados com os anteriores, para avaliar o seu progresso, conforme estabelecido no Anexo XI.

O tempo máximo recomendado para os intervalos dos exercícios é de 01 (um) ano, e o mínimo depende da evolução do desempenho da equipe.

Dois tipos de exercícios simulados devem ser aplicados:

**SIMULADO PROGRAMADO** – O efetivo da empresa toma conhecimento prévio do acionamento do alarme, com dia e hora marcados.

**SIMULADO SEM AVISO** – O alarme é acionado sem o conhecimento do efetivo da empresa e a comunicação da ocorrência é feita em um "ponto de encontro" da equipe.

#### 2.4.1. Exercícios Rotineiros

##### a) Teoria

- Reunião periódica com o efetivo da empresa para lembrar a participação individual e coletiva dos mesmos no programa, incluindo a realização do Diálogo Diário Ambiental – DDA's.
- A participação desejável de prestadores de serviços terceirizados, suas funções individual e coletiva no programa, se for o caso.
- A importância do conhecimento total da rotina, O QUE FAZER COMO FAZER e PORQUE FAZER, na ocorrência de uma emergência.
- A importância do Gerente Local no processo.

##### b) Prática

- Exercício teórico coletivo, com medição de tempo.
- Exercício prático coletivo, com medição de tempo.
- Discussão em grupo dos exercícios teórico e prático.
- Repetição do exercício coletivo teórico, com medição de tempo.
- Repetição do exercício coletivo prático, com medição de tempo.
- Avaliação final da repetição do exercício prático coletivo.

No Anexo XI – Formulário de Exercícios é apresentada uma proposta de formulário de exercícios para aplicação no CIP.